

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Dilmar Dal Bosco	

Adita-se ao Projeto de Lei nº 382/2016 Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, no **Órgão:14.101-Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer**, a seguinte proposta:

**Art.1º** Fica aditado no Projeto de Lei nº 382/2016 Lei Orçamentária Anual - LOA 2017, no **Órgão: 14.101-Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer**, o valor de R\$ 1.336.253,25 (um milhão trezentos e trinta e seis, duzentos e cinquenta e três reais, vinte e cinco centavos), **na atividade 2217-Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação, na Região Norte II e Centro-Norte XII, conforme Vol. I.**

**Art 2º** - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-à a utilização de **Recursos da Reserva de Contingência (39901)** o valor de R\$ 1.336.253,25 (um milhão trezentos e trinta e seis, duzentos e cinquenta e três reais, vinte e cinco centavos), fonte 100, conforme Vol. III.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Dezembro de 2016

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda aditiva, visa melhorar a qualidade de ensino por meio da manutenção e adequação da infraestrutura das unidades de ensino nos municípios da Região Norte II e Região Centro-Norte XII do Estado de Mato Grosso, garantindo a população melhorias nos estabelecimentos educacionais.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n 69, de 16 de outubro de 2014, bem como o que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Portanto, peço apoio aos nobres colegas para aprovação da presente emenda aditiva.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 07 de Dezembro de 2016

**Dilmar Dal Bosco**  
Deputado Estadual